



Rua Dr. Adolfo Portela n.º 202
Santa Rosa da Serra - MG

Prag: 14/10/11

LEI N°: 852/2011

**“Autoriza o Executivo Municipal a firmar
convenio e dá outras providencias”**

A Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra aprovou, e eu, Prefeita Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com a Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Paranaíba – AMAPAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.241.807/00011-96 e a conceder contribuição até o valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) anuais.

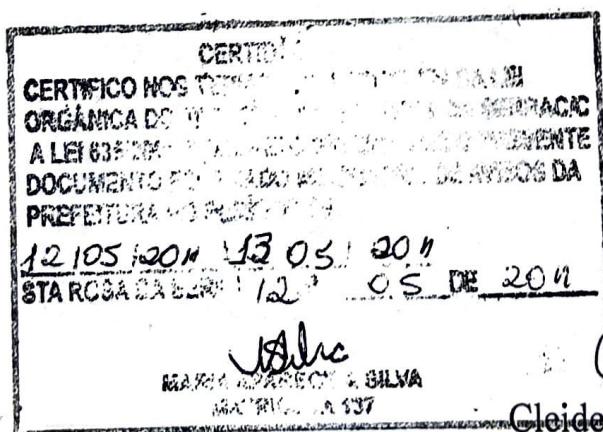
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

02.01.01.04.122.0010.2158 – Convênios Entidades Multigovernamentais

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra, 12 de maio de 2011



MF-Rangel
Cleide Maria Ferreira Rangel
Prefeita Municipal